



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOTUR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	003/2024	Data da Elaboração: 09/10/2024
ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de: Obras, Transporte e Urbanismo - SEMOTUR. Número do processo administrativo: ____/2024.		

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Acrelândia por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, apresenta as seguintes necessidades:

- Com a aquisição das máquinas pretende-se beneficiar agricultores como também famílias residentes em projetos de assentamentos rurais;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOTUR

- Com a aquisição das máquinas proporcionará aos agricultores aumento na produtividade, reduzir custos, melhorando a qualidade dos produtos, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.
- Temos a necessidade de contratar distribuidor de calcário, para atender a Proposta nº 004977/2024, Convênio nº 956104/2024 – Ministério da Agricultura e Pecuária, com intuito de incentivo e o fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição de máquinas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual conforme registro 980643 - ____/2024. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A licitante deverá conceder garantia mínima do equipamento para eventuais defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, prazo este contado do recebimento definitivo do equipamento.

O objeto, bem como seus acessórios específicos, deverá estar acompanhado de seus respectivos manuais, (ENTREGAR MANUAL CONTENDO INFORMAÇÕES, CLARAS, PRECISAS, E EM LÍNGUA PORTUGUESA SOBRE AS CARACTERÍSTICAS, QUALIDADES, E ORIGEM, ENTRE OUTROS DADOS, NO QUE COUBER), certificados e condições de garantia.

Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Acrelândia/AC, podendo ser por meio de ofício, telefone, pessoalmente, via web e outros.

A garantia abrange a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por intermédio das licitantes ou de suas credenciadas, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Acrelândia.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOTUR

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

O prazo de contagem da garantia será reiniciado em caso de vício oculto, ou seja, defeito de fábrica que aparecer após o término da garantia.

A licitante ou a credenciada deve ser capacitada para efetuar as revisões/manutenções solicitadas no manual do proprietário sempre que necessário.

A licitante vencedora deverá prestar garantia no Estado do Acre, se não no município de Acrelândia, poderá ser na cidade de Rio Branco, excluídas todas as outras possibilidades.

O licitante deverá comprovar CAPACIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, por meio de DECLARAÇÃO/ATESTADO emitida pelo fabricante do OBJETO.

O licitante deverá comprovar sua CAPACIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA através de empresa concessionária ou autorizada estabelecida no Estado do Acre. A mesma deverá possuir oficina própria, ferramental específico, mecânico treinado em fábrica, peças de reposição originais em estoque e veículo para assistência no campo. Tais comprovações serão apresentadas junto a declaração do fabricante, sob pena de desclassificação da proposta. Sendo reservado ao Órgão licitante o direito de fazer diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/21.

Realizar entrega técnica no pátio do contratante com duração mínima de 16 horas, com instruções básicas de operação e manutenção do equipamento.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados. E em previsão de execução do Convênio Nº 956104/2024 para o presente fornecimento, e, com o histórico deste Órgão, estima-se uma necessidade de abrangência total para o item 1, o que justifica a quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Distribuidor Calcário com as seguintes especificações mínimas: Chapa Aço, Capacidade	Und	7.0	R\$ 42.344,44	R\$ 296.411,10



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOTUR

	mínima de 5 a 7.5 toneladas, com eixo rodado tipo tandem, 4 pneus, Aplicação: Agricultura, Tipo: Com Esteira De Aço Moldado: Largura mínima 600 Mm, Rotação: 540 RPM.				
--	--	--	--	--	--

A solução está estimada em R\$ 296.411,10 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos) para um período de 01 anos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: SITE e Painel de Preços do Governo Federal conforme Mapa Comparativo em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para adquirir os equipamentos necessários para manter as atividades das secretarias demandante.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, compreendendo a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - SEMOTUR.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOTUR

controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir bens com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das solicitações de serviços de manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – SEMOTUR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Acrelândia-AC, 09 de outubro de 2024

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gildesio Moura Vilas Boas
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - SEMOTUR
Decreto nº004/2021